



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 27 / 08 / 2022

Cera Juciana

Gerência Executiva de Registro de Ato:
e Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 12.380 DE 26 DE AGOSTO DE 2022.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

Inclui no Calendário Oficial de
Eventos Turísticos do Estado da
Paraíba, a Festa de Nossa Senhora
da Conceição, Padroeira da cidade
de Pocinhos, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos
Turísticos do Estado da Paraíba, a Festa de Nossa Senhora da Conceição,
Padroeira da cidade de Pocinhos, realizada anualmente no município de
Pocinhos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 26 e agost de 2022; 134º da Proclamação
da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador